

INTENÇÃO objetivando a celebração de Termo de Cooperação, em relação à instalação e uso de extensão temporária de passeio público, denominada parklet, à RUA ALAMEDA FRANCA, em frente ao nº 1088 - JARDIM PAULISTA, abrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, para que outros interessados possam manifestar igual intenção ou objeção em relação ao mesmo objeto, apresentando missiva, a qual deverá indicar, com precisão, o local objeto da cooperação, atendendo ao Decreto nº 55.045/2014. A carta (escrita ou por e-mail) deverá ser assinada e conter os dados mínimos de identificação e contato como nome, endereço, telefone, e-mail e nº de documento de identificação.

SANTANA/TUCURUVI

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-007
PREFEITURA REGIONAL SANTANA-TUCURUVI
ENDEREÇO: AVENIDA TUCURUVI, N 808
2015-0.208.194-2 FABIO AUGUSTO NAVARRO
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.009.870-0 EDINALDO GOMES DOS SANTOS
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2020-0.011.693-7 ANDREA APARECIDA LEITE DA SILVA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SANTO AMARO

GABINETE DA SUBPREFEITA

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-007
PREFEITURA REGIONAL SANTO AMARO
ENDEREÇO: PRACA FLORIANO PEIXOTO, 54 - 3 ANDAR
2016-0.152.013-8 HELOISA HELENA TOLEDO CUNHA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2018-0.126.278-7 ANDRE MENAS FORTES BUSTAMANTE
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR
2019-0.038.530-5 DEBORA DOS SANTOS COSTA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÃO MIGUEL

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-007
PREFEITURA REGIONAL SAO MIGUEL PAULISTA
ENDEREÇO: RUA DONA ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA, 76
2020-0.012.168-0 LEANDRO CARLOS LANCIONI
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

SÉ

GABINETE DO SUBPREFEITO

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2022-1-007
SUBPREFEITURA SEPREFEITURA REGIONAL SE
ENDEREÇO: RUA ALVARES PENTEADO, 49 / 53
2020-0.005.729-9 ANDRE LUIZ CARDOSO DE SANTANA
HTTPS://SLCE.PREFEITURA.SP.GOV.BR

CAPELA DO SOCORRO

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATOS ADMINISTRATIVOS
COMUNIQUE-SE: LISTA 935
SUBPREFEITURA DA CAPELA DO SOCORRO
ENDEREÇO: RUA CASSIANO DOS SANTOS, 499
6057.2021/0003871-5 - Comunicação de poda e/ou remoção em manejo arbóreo emergencial interno
Interessados: MONTANA QUIMICA LTDA
COMUNIQUE-SE: Solicito atender a Lei 17.267 de 13/01/2020 Art 12º III
Laudo Técnico / ART / Laudo fotográfico e Laudo Técnico da vegetação

VILA MARIANA

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATOS ADMINISTRATIVOS
COMUNIQUE-SE: LISTA 935
SUBPREFEITURA VILA MARIANA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MAGALHÃES, 500
6059.2020/0001920-5 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento
Interessados: Davita Healthcare Brasil Serviços Médicos Ltda
COMUNIQUE-SE:
1- Apresentar uma declaração expressa do responsável legal informando a ciência de que as atividades do CNPJ de CNAE 86.40-2-05 e 86.30-5-99 não serão englobados no Auto de Licença de Funcionamento por não serem consideradas de "baixo risco", nos termos do Decreto 57.298/201ATENÇÃO
ATENÇÃO
a) Este comunique-se somente poderá ser atendido após a sua publicação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
b) O prazo para atendimento é de 30 dias, contados a partir da data da referida publicação;
c) Enquanto não for restabelecido por completo o atendimento presencial, devido à pandemia, o atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito EXCLUSIVAMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;
d) Os documentos para o atendimento deverão ser apresentados através de Pen drive, todos os arquivos deverão ser enviados em um único PDF, não serão aceitos documentos apresentados em vários arquivos.
e) APÓS a retomada do atendimento presencial regular, e término do isolamento social determinado por lei, o atendimento poderá também ser feito à Rua José de Magalhães, 500 (sala E), de Segunda a Sexta-feira, das 09h às 17h;
f) plantão para dúvidas técnicas: às quintas-feiras, das 14h às 17h, no mesmo endereço citado acima.
6048.2021/0004600-0 - SISACOE: Auto de Licença de Funcionamento
Interessados: @interessados_virgula_espaco_maiusculas@

COMUNIQUE-SE:
Nos termos do artigo 16 parágrafos 1º e 2º do decreto 49.969/08, comunicar o interessado, a apresentar os documentos indicados abaixo no prazo de 30 (trinta) dias.
O atendimento ao presente comunique-se de SEI, deverá ser feito PREFERENCIALMENTE através do e-mail corporativo da unidade responsável, e o envio dos arquivos deverão ser em um único PDF: cpduaavilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br;
(X) 1- Cópia da cédula de identidade do requerente;
(X) 2- cópia da carteira do CREA ou do CAU do responsável técnico;
(X) 3- cópia devidamente quitada da A.R.T. ou R.R.T. do responsável técnico;
(X) 4- cópia do C.C.M. do responsável técnico;
(X) 5- Nos pedidos de ALF de Baixo Risco deverá constar da cópia da ART ou RRT que a mesma se refere a: atendimento dos parâmetros de incomodidade e condições de instalação, bem como, às condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade para atividade de Baixo Risco.
(X) 6- : PORTARIA 17/SMS/P/GAB/2016.

VILA PRUDENTE

GABINETE DO SUBPREFEITO

ATOS ADMINISTRATIVOS
COMUNIQUE-SE: LISTA 935
SUBPREFEITURA DA VILA PRUDENTE
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATÓRIO, 172
COMUNICADO DE LICENÇA DE ANÚNCIO - CADAN
Apresentar:
() Cópia da ART do responsável técnico.
OBSERVAÇÃO: Solicitamos ao interessado, preferencialmente, o atendimento do comunicado através de documentação digitalizada em um único arquivo PDF, tendo em vista o novo sistema integrado de processos referente ao Auto de Licença de Funcionamento - SEI (Sistema Eletrônico de Informações), nos termos do Decreto nº 55.838/2015, com o objetivo de agilizar os procedimentos de análise do pedido; assim como informar um e-mail válido para contato.
COMUNICADO DE LICENÇA DE ANÚNCIO - CADAN
Apresentar:
(x) Cópia da ART do responsável técnico.
OBSERVAÇÃO: Solicitamos ao interessado, preferencialmente, o atendimento do comunicado através de documentação digitalizada em um único arquivo PDF, tendo em vista o novo sistema integrado de processos referente ao Auto de Licença de Funcionamento - SEI (Sistema Eletrônico de Informações), nos termos do Decreto nº 55.838/2015, com o objetivo de agilizar os procedimentos de análise do pedido; assim como informar um e-mail válido para contato.

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Supervisão Técnica de Fiscalização
INTIMAÇÃO
GERALDO ASSUMPÇÃO DA SILVA - CPF 699.XXX.XXX-97.
Fica V. Sa. INTIMADA a remover o veículo GM/MONZA CLASSIC - PLACA BKH-8498
que se encontra abandonado em via pública, R. SOLAR DOS PINHEIROS 537 , há mais de 5 (cinco) dias consecutivos.
Nos termos do parágrafo único do art. 161 da lei 13478/02, sob pena de multa,
apreensão e remoção do veículo e demais cominações legais.
Auto de fiscalização 06.01.007.662-9.
Encaminhado via postal com AR para o endereço que consta no cadastro do DETRAN,
retornou recebido por terceiro e posteriormente com a mensagem "MUDOU-SE".

INTIMAÇÃO
SALVADOR ALVES DA SILVA - CPF 462.XXX.XXX-04 - SQL 051.152.0010-4 - Rua Baltar Nº 180 Vila Califórnia.
Fica V.Sª intimada a solicitar o devido Certificado de Conclusão. Fica V. Sª identificada que a não apresentação do necessário protocolo, no prazo de 5 (cinco) dias, acarretará a aplicação de multa, a cada 90 (noventa) dias, até a regularização da edificação. Auto de fiscalização 06.01.007.668-8.
Encaminhado via postal com A.R., retornou como "AU-SENTE"

INTIMAÇÃO
FICA INTIMADO o Sr. RONNIE TADIELLO RAIMUNDO, CPF 378.XXX.798-27, proprietário do imóvel situado à RUA PINDAMONHANGABA, 206 – SQL 044.058.0046-4 (conforme dados obtidos no cadastro municipal) dar início às medidas necessárias à solução da irregularidade, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de multas diárias e demais cominações legais, conforme consta do Processo Eletrônico 2021-3.023.963-0, Auto de Fiscalização 06-01.007.002-7, lavrado em 14/12/2021, conforme segue:

Fica V. Sª CIENTIFICADA de que o não cumprimento da presente intimação implica na responsabilidade exclusiva do infrator, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade pelos danos materiais e pessoais decorrentes de eventual sinistro.
Com fundamento no poder de polícia da Administração Municipal, conferido pela Constituição Federal, consubstanciada na Lei Orgânica do Município de São Paulo e de acordo com as disposições do Artigo 87, da Lei nº 16.642, de 9 de maio de 2017, lavro o presente AUTO DE INTERDIÇÃO, e determino a desocupação do imóvel, em virtude do risco existente na continuidade do uso do imóvel, nas atuais condições, importando grave ameaça a integridade física de seus ocupantes, de seus vizinhos ou dos transeuntes. O não atendimento a presente determinação implicará na requisição de auxílio policial, e na abertura de INQUÉRITO POLICIAL, para apuração de responsabilidade pelo crime de desobediência previsto no Código Penal, bem como a adoção das medidas judiciais preconizadas no Artigo 88, da Lei nº 16.642/2017, implicando na responsabilização exclusiva do responsável pelo imóvel, eximindo-se a Municipalidade da responsabilidade por danos materiais e pessoais decorrentes de possível sinistro. FATO CONSTITUTIVO / INFRAÇÃO Edificação sem condições de ESTABILIDADE e/ou com perigo de RUIR-PRECEITO LEGAL VIOLADO Lei 16642/17 artigo 87 e Decreto 57775/17 artigo 86

INTIMAÇÃO
FICA INTIMADA a Sra. IRACEMA CARVALHO DA SILVA, CPF 053.XXX.408-34, proprietária do imóvel situado à RUA FRANCISCO REBELO, S/N - 656 – SQL 051.158.0056-1 (conforme dados obtidos no cadastro municipal) a sanar as irregularidades constatadas, realizando a devida limpeza do imóvel de modo a mantê-lo limpo, capinado e drenado, bem como não utilizá-lo como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. FICA V. Sa. CIENTIFICADA que o não atendimento no prazo de 60 dias acarretará a aplicação de novas multas, com posterior reaplicação a cada 60 (sessenta) dias, até a regularização. FATO CONSTITUTIVO: imóvel edificado ou não em más condições de limpeza, por não mantê-lo limpo, capinado e drenado, bem como não utilizá-lo como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza e artigo único item A da Lei 15.442 de 09/09/2011. Conforme Auto de Fiscalização 06-01.006.781-6, constante do processo eletrônico 2021-3.016.944-5 nos termos da Lei 15442/11 artigos 1, 11 e 15 combinado com Decreto 52903/12 artigo 1, 17 e 21. Auto de Multa número 06-237.166-5 Valor da Multa: R \$2.227,99.

INTIMAÇÃO
FICA INTIMADA a Sra. IRACEMA CARVALHO DA SILVA, CPF 053.XXX.408-34, proprietária do imóvel situado à RUA FRANCISCO REBELO, 664-C51 a C54 – SQL 051.158.0058-6 (conforme dados obtidos no cadastro municipal) a sanar as irregularidades constatadas, realizando a devida limpeza do imóvel de modo a mantê-lo limpo, capinado e drenado, bem como não utilizá-lo como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza. FICA V. Sa. CIENTIFICADA que o não atendimento no prazo de 60 dias acarretará a aplicação de novas multas, com posterior reaplicação a cada 60 (sessenta) dias, até a regularização. FATO CONSTITUTIVO: imóvel edificado ou não em más condições de limpeza, por não mantê-lo limpo, capinado e drenado, bem como não utilizá-lo como depósito de lixo, detritos ou resíduos de qualquer espécie ou natureza e artigo único item A da Lei 15.442 de 09/09/2011. Conforme Auto de Fiscalização 06-01.006.751-4, constante do processo eletrônico 2021-3.016.927-5 nos termos da Lei 15442/11 artigos 1, 11 e 15 combinado com Decreto 52903/12 artigo 1, 17 e 21. Auto de Multa número 06-237.162-2 Valor da Multa: R \$6.246,32.

CULTURA

GABINETE DA SECRETÁRIA

RECURSO
Processo nº 6025.2021/0019986-2
I - À vista dos elementos contidos no presente, especialmente no Parecer da Comissão de Projetos Culturais (0526296177) e no Parecer jurídico (052875046), nos termos dos artigos 19, parágrafo único, da Lei nº 15.948/2013, e 15 do Decreto Municipal nº 59.119/2019, e do item 74 do Edital do ProMac 2021, **MANTENHO** a decisão da Comissão de Projetos Culturais que reprovou o projeto "MEU TRENÓ É DIRFERENTE" e **INDEFIRO** o recurso apresentado por Plauto Covbre da Costa.

COMUNICADO - LISTA DE PESSOAS HABILITADAS PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO MÉS DO HIP HOP 2022

| Elemento de Análise - | Nome Completo da Pessoa Proponente - | Nome Artístico da Pessoa Curadora |
|-----------------------|--------------------------------------|-----------------------------------|
| Breaking | Cristiane Correia Dias | Bgirl Cris |
| Breaking | Vivien Miwa Kozuma | BGIRL MIWA |
| Breaking | Karina de Souza Nascimento | Kika Souza |
| Breaking | Luiz Fernando Bernardino de Sena | Luiz Negresco |
| Breaking | Alan Rodrigues de Oliveira | Zé TheKing |
| DJ | Miria Santos Alves | DJ Miria Alves |
| DJ | RENATO GOMES DOS SANTOS | DJ NATO_PK |
| DJ | Paulo Rogério Marcondes Benedicto | DJ Paul |
| DJ | Marcelo Francisco de Oliveira | Duck Jam |
| DJ | Priscilla Regina de Oliveira | Priscilla Groove |
| Graffiti | Robson Juarez Alves do Lago | Bó Treze |
| Graffiti | Fatima Regina da Silva | Faty |
| Graffiti | Juliana da Silva Costa | JuCosta |
| Graffiti | Ricardo Batista de Campos | Kadu Batista |
| Graffiti | Paulo de Melo Ferreira | Paullo Flecha |
| Graffiti | Regina Elias da Costa | Ziza |
| MC/Beatbox | Camila Soares Melchior de Carvalho | Camila Soares Assessoria |
| MC/Beatbox | Cristiane Aparecida de Oliveira | Cris Oliveira |
| MC/Beatbox | Mônica Costa Senna Galdino | Mônica Senna (Nós No Rolé) |
| MC/Beatbox | VALTER DE SOUZA DIAS JUNIOR | Phantom |
| MC/Beatbox | Rosângela Ribeiro Rocha | Rose MC |
| MC/Beatbox | Rubia Paula Fraga | Rubia RPW |
| MC/Beatbox | Sara Da Silva Oliveira | Sara Donato |
| MC/Beatbox | ILDSLAINE MÔNICA DA SILVA | SHARYLAINE |

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 935
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO JOÃO, 473
COMUNIQUE-SE - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
Processo SEI nº 6025.2021/0023496-0
Interessado: Condomínio Edifício IAB
Local: Rua Bento Freitas, 306/314
COMUNIQUE-SE:
- Apresentar projeto completo de reforma e memorial descritivo detalhado, pois o projeto simplificado não é suficiente para a análise (pelos órgãos de preservação) de intervenções em bens integralmente tombados.
Prazo: 30 dias

COORDENADORIA DE CENTROS CULTURAIS E TEATROS

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 – SMC/GAB - EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NA REALIZAÇÃO DE OFICINAS LIVRES PARA OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA DE SÃO PAULO.

Processo nº 6025.2020/0018105-8
I - À vista dos elementos constantes do processo nº 6025.2020/0018105-8, em especial, o direcionamento para a contratação no item 9.9, solicito a convocação dos habilitados conforme abaixo do Edital de Credenciamento nº 02/2020 – SMC/GAB - informação 037407094 para a realização de oficinas livres nos Centros Culturais:

| REGIÃO | NOME DO PROPONENTE | EQUIPAMENTO | LINGUAGEM |
|--------|--------------------------------|-----------------------------|-----------------|
| Sul | Rodolfo Almeida da Sil- | Centro de Culturas Negras | Dança |
| | va08019599428 | | |
| Sul | Lauri de Freitas Alencar | Centro de Culturas Negras | Cultura Popular |
| Sul | Tainara Santos Cerqueira | Centro de Culturas Negras | Dança |
| Sul | Alexandre Soares Miranda | Centro de Culturas Negras | Educação |
| | 15095245841 | | |
| Sul | Marlon da Silva Trindade | Centro de Culturas Negras | Cultura Popular |
| | (Xorão Trindades) | | |
| Sul | Robson Thadeu Reis de Oliveira | Centro de Culturas Negras | Dança |
| Sul | Vera Lúcia Santos de Araújo | Centro de Culturas Negras | Teatro |
| Sul | Roger Pereira Thomas | Centro de Culturas Negras | Música |
| Sul | Leonardo Saoud | Centro Cultural Santo Amaro | Música |
| Sul | Maria Lucia Tomé | Centro Cultural Santo Amaro | Dança |
| Sul | Michelle Nardes | Centro Cultural Santo Amaro | Tecnologia |
| Sul | Ewerton Correa | Centro Cultural Santo Amaro | Literatura |
| Sul | Deyse Cardoso | Centro Cultural Santo Amaro | Artes Visuais |
| Sul | Vicent Rosa Godinho | Centro Cultural Santo Amaro | Literatura |
| Sul | Cristina Allemann | Centro Cultural Santo Amaro | Cultura Popular |
| Sul | Wesley Freitas | Centro Cultural Santo Amaro | Outros |
| Sul | Cristine Lobato | Centro Cultural Santo Amaro | Artes Manuais |
| Sul | Pedro D' Andréa | Centro Cultural Santo Amaro | Literatura |
| Sul | Vanessa de Natale | Centro Cultural Santo Amaro | Artes Visuais |
| Sul | Lessio Germano | Centro Cultural Santo Amaro | Dança |
| Sul | Daniela Assunção | Centro Cultural Santo Amaro | Dança |
| Leste | Paulo Henrique Pires da Silva | Teatro Flávio Império | Bem Estar |
| Leste | Rafael da Carnevali | Teatro Flávio Império | Literatura |
| Leste | Gustavo Montealeone da Silva | Teatro Flávio Império | Música |

II – O credenciado convocado por edital oficial e por email que não se apresente no prazo de 3 (três) dias úteis para manifestar, por escrito, interesse na contratação, perderá o direito de ser contratado, convocando-se outro credenciado da lista em conformidade com o item 9.3 do edital.

III – Na contagem do prazo acima estabelecido, se exclui o dia do começo e se inclui o dia do vencimento.

IV- Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, será convocado outro credenciado, em conformidade com o item 9.3 do edital.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

PORTARIA 001 CCSP

Paulo Leandro Fernandes Soares, Diretor do Centro Cultural da Cidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 5, subitens 5.1 e 5.2 do EDITAL DO CONCURSO DE CARTAZES E LOGOTIPOS CCSP CENTENÁRIO DA SEMANA DE ARTE MODERNA DE 1922 CONCURSO DE CARTAZES E LOGOTIPOS CCSP CENTENÁRIO DA SEMANA DE ARTE MODERNA DE 1922 (SEI 045376870), publicado no DOC em 03/06/2021.

RESOLVE:
I - Constituir a seguinte Comissão Julgadora:
04 Servidores da Secretaria Municipal de Cultura:
- Maria Salette Perroni RF 885.631.1
- Thamires Cordeiro Nunes RF 882.969.1
- Decio Caramigo Neto RF 881.095-8
- Bruno Palazon Imparato RF: 888.801.9/1
03 Profissionais de Notório Conhecimento da area de Artes visuais:
- CarolineLuciane Carrion CPF 352.003.208-28 (SEI 057367340)
- Giulia Fagundes Conceição CPF 408.507.598-54 (SEI 057367920)
- Rogério lanelli CPF 343.914.308-27 (SEI 057378774)
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

6016.2021/0125583-0
Aos 27 dias do mês de julho de 2021 às 10h via Plataforma TEAMS, o Conselho de Alimentação Escolar da Cidade de São Paulo realizou a 6ª reunião ordinária. A conselheira Marcia abriu a reunião dando boas-vindas aos presentes, e apresentou a pauta, destacando que são vários itens para ratificar informações que foram por e-mail ou grupo de WhatsApp: 1. Informes do FNDE, 2. Atualização página do Portal do CAE- mini currículo- Reunião com equipe CODAE, 3. Horta escolar/ horta saudável viveiro Manequinhof/ reunião com responsável, 4. Cestas saudáveis, 5. Chamadas públicas, 6. CONEPE, CONAE, FME, FE-ESP, Comitê de Crise – CRSAN, 7. GT documentos - Carta sobre veneno na comida/ ofício SME continuação cartão e cestas , 8. Avaliação da oficina de biomassa de banana/e-book, 9. Carta de Princípios e Plano de trabalho 2021 e 10. Visitas presenciais - setembro, outubro, novembro e dezembro. Em havendo aprovação da pauta, a conselheira Marcia iniciou os informes: compartilhou que no último dia 8 houve a 4ª Videoconferência do Diálogo Nacional Brasileiro sobre o tema "Sistemas Alimentares Sustentáveis: Propostas do Brasil", que discutiu as características dos sistemas alimentares brasileiros e as propostas transformadoras apresentadas pelo governo brasileiro no processo preparatório da Cúpula de Sistemas Alimentares. Dentre os pontos abordados, destacaram-se a produção e o consumo responsáveis, a segurança alimentar e nutricional, os padrões alimentares e a redução do desperdício de alimentos. O evento é preparatório para a Cúpula dos Sistemas Alimentares, que será realizada em setembro, durante a semana de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas. Explicou para os novos conselheiros que o PNAE envia material informativo e formativo para os conselheiros do CAE. O Informe CAE é um canal de comunicação entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e os conselheiros de alimentação escolar. É uma publicação periódica e tem o objetivo de informar e atualizar sobre o PNAE. Cada edição do Informe CAE tem um tema específico relacionado às atividades e obrigações do conselheiro de alimentação escolar, sendo distribuído eletronicamente aos Conselhos de Alimentação Escolar cadastrados e são publicados no site do FNDE e da REBRAE- Rede Brasileira de Alimentação Escolar. A conselheira Marcia ratifica a importância da leitura destes documentos para melhor ação do Conselho, e salienta que o último Informe CAE enviado foi o Informe CAE 2/2021 que trata da emissão do Parecer de Contas pelo CAE. O documento explica que o CAE dos municípios, dos estados e do Distrito Federal deverão avaliar duas (2) Prestações de Contas de execução do PNAE, relativas aos anos de 2019 e 2020, e emitir um Parecer Conclusivo para cada período analisado. Informa que o Parecer referente a 2019 já foi realizado pelo mandato anterior, e que no último dia 13 foram enviados login e senha de Acesso aos Sistemas Corporativos do FNDE/ Sistema CAE Virtual. A conselheira Marcia reitera a importância dos conselheiros participarem das Chamadas Públicas, lembrando que no dia 28 de junho foi aberta na Prefeitura de São Paulo, Chamada Pública para aquisição de leite em pó, da agricultura familiar e do empreendedor rural ou suas organizações, no âmbito do PNAE (Art. 14 da Lei Federal 11.947/2009). O edital foi compartilhado com os conselheiros. Em 6 de julho houve reunião do Fórum Municipal de Educação com Informes sobre a Conferência Nacional de Educação (CONAE) e a Conferência Nacional Popular de Educação - CONAPE 2022. Continuando os informes, retoma o projeto "Ligue os Pontos" que foi abordado em outras reuniões, que tem documentação sobre a agricultura praticada pela aldeia indígena Guarani - Tenondé Porá, e informa que na gestão anterior foi feita visita às escolas dos CECI na zona Sul e Oeste. A conselheira Marcia compartilha que o GT de acompanhamento da cesta saudável tem discutido a importância de atualização monetária do valor máximo de 20 mil/ano por agricultor para as compras da agricultura familiar, pois este valor foi instituído em julho de 2012 encontra-se estabelecido na Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, estipulando que o limite individual de venda do agricultor familiar para a alimentação escolar é de R\$ 20 mil por DAP/ano, e não houve atualização depois desta data. Continuando a pauta, informa que o extrato da ATA da Sétima Reunião Virtual Do Comitê Emergencial De Crise Da Educação foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo São Paulo, dia 14 de julho de 2021, pag. nº 98 e 99, e que o E-book da Oficina biomassa de banana verde foi enviado para todos os interessados e para CODAE que publicou na página da CODAE para tornar o acesso público. A conselheira Marcia informa que o senhor Paulo do expediente inseriu as Atas deste mandato na página do CAE, e está providenciando a atualização da estrutura com o nome dos conselheiros eleitos (Segmento de Entidades Cívicas/ Segmento Paes de Alunos da Rede Municipal/ Segmento de Trabalhadores da Educação), e informará quais mini currículos estão faltando. Os conselheiros parabenizam os colegas que realizaram a oficina, afirmam saber das dificuldades em realizar estas oficinas, e que o produto final foi muito claro e atendeu os objetivos de propor reflexão sobre o uso da biomassa da banana verde. Os conselheiros parabenizaram os colegas pela construção do Ebook e avaliam que foi uma ação importante de EAN – Educação Alimentar Nutricional, pois motiva o interesse pela comida de verdade, a comida que nutre. A conselheira Marcia compartilha que tanto a participação no dia da oficina como o interesse demonstrado